



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PROGRAMA ANCINE DE
INCENTIVO A QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO
EDITAL Nº 03/2008**

Às dezessete horas do dia vinte e seis do mês de setembro de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Pontuação do Edital nº 03 – Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro – processo nº 01580.019272/2008-28, nomeados pela Portaria nº. 213, de 20 de agosto de 2008, na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro – Rio de Janeiro, com o objetivo de classificar as empresas produtoras habilitadas, nos termos do Edital nº03/2008.

A classificação final segue na tabela abaixo.

classificação	proponente	UF	projeto	pontuação
1	Caos Produções Cinematográficas	SP	O ano em que meus pais saíram de férias	20
2	Zazen Produções Audiovisuais Ltda.	RJ	Estamira	19,5
3	Tres Mundos Cine y Video Ltda.	RJ	Soy Cuba, o mamute siberiano	16,5
4	Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	RJ	O céu de Suely	16
5	Casa Azul Produções Artísticas	SP	Do luto à luta	12
6	Drama Filmes Ltda.	SP	Crime delicado	10,5
7	Cine Luz Produções Cinematográficas Ltda.	RJ	Meninas	8
8	Diler & Associados Ltda.	RJ	A máquina	6,5
9	Laz Audiovisual Ltda.	PR	Cafundó	5,5
10	Coevos Filmes Ltda.	RJ	Achados e perdidos	5,5
11	CaradeCão Produções Ltda.	RJ	Anjos do Sol	5
12	Truque Produtora de Cinema Tv e Video Ltda.	BA	Eu me lembro	5
13	Filmes do Equador Ltda.	RJ	Sonhos e desejos	4

Cada uma das sete primeiras colocadas será contemplada com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando as demais inscrições habilitadas na condição de suplentes, conforme previsto nos itens 3.1.2., 8.2 e 9.7. do Edital nº 03/2008.

A empresa Laz Audiovisual Ltda. entrou com recurso contra a decisão de inabilitação desta Comissão, quanto ao item 5.3."c", do Edital e à pontuação efetuada. A Diretoria Colegiada acatou o recurso desta empresa, quanto à comprovação de regularidade fiscal de tributos federais perante a União. Quanto à solicitação de revisão de pontuação, a Diretoria Colegiada não acatou nenhuma justificativa da produtora.

O recurso apresentado pela empresa Cinema Brasil Digital não foi encaminhado à Diretoria Colegiada, pois foi apresentado fora do prazo estabelecido no item 7.1. do Edital nº03/2008.

Vale ressaltar que o critério de desempate para as obras com pontuação idêntica segue o disposto no item 3.2. do Edital nº03/2008.

Encerrado o trabalho de classificação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

Vanessa Teixeira de Oliveira

Cristiane Silva de Mendonça

Sérgio Lourenço Bezerra Ferreira Reis